MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



DECRETO Nº 649, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora Sra. **Cristiane Zeppe,** ocorrido na noite de ontem, dia 08 de dezembro do corrente ano, nesta cidade;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados ao nosso Município, exercido com zelo e dedicação a função de Diretora nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos alunos e todos os munícipes.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do Município de Abelardo Luz/SC, por 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora deste Município, Sra. **CRISTIANE ZEPPE**.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz/SC, 09 de Dezembro de 2022.

Nerci Santin Prefeito Municipal